

Município: SUMIDOURO

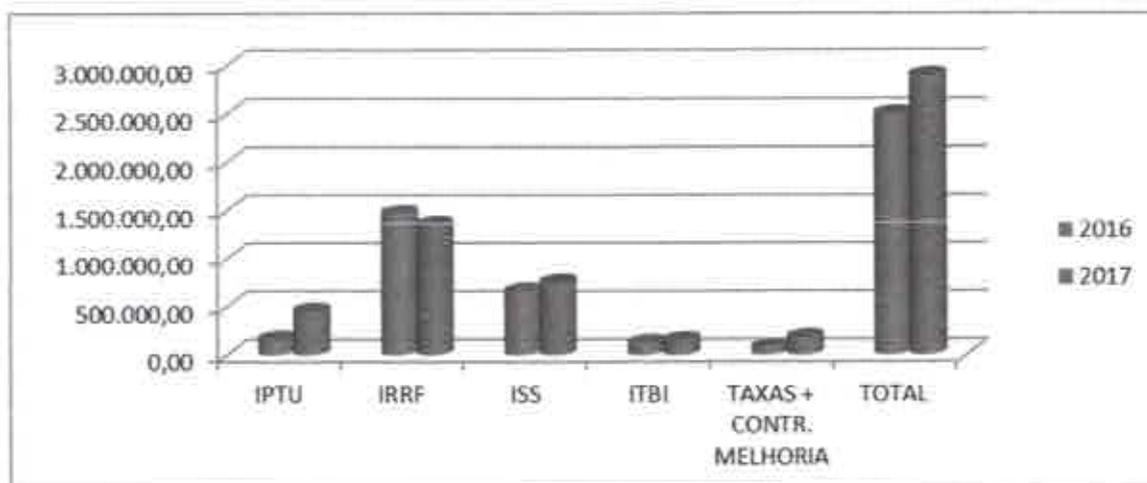
AUDIÊNCIA PÚBLICA – MUNICÍPIO DE
SUMIDOURO

3º QUADRIMESTRE DE 2017

Tendo em vista o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº. 101 de 04 de Maio de 2.000), o Poder Executivo vem pelo presente, através de uma abordagem sintética, expor os aspectos mais relevantes acerca da Execução Orçamentária no 3º quadrimestre de 2017.

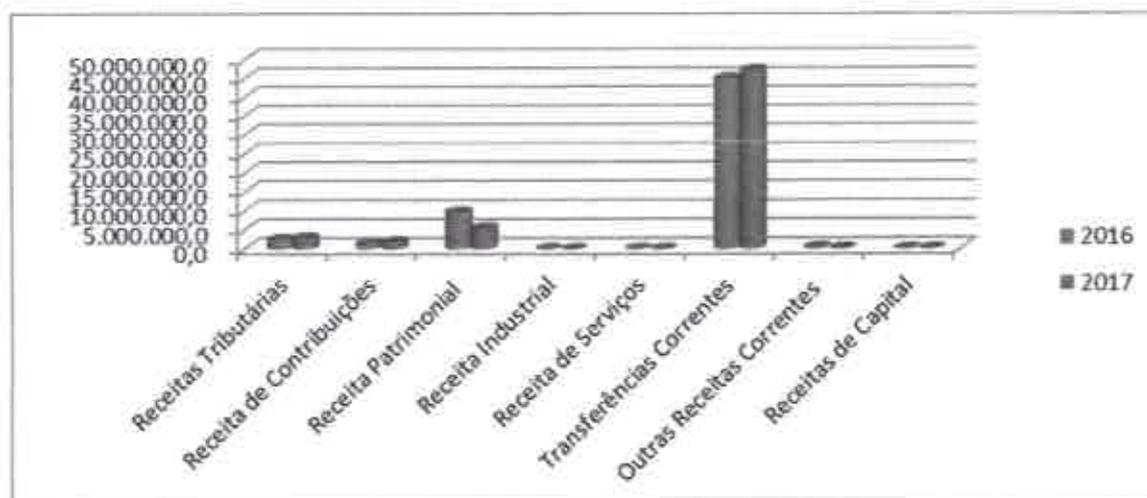
No que tange a execução orçamentária propriamente dita, mais precisamente aquela compreendida pelo 3º quadrimestre de 2017, no que concerne às receitas em geral, considerando para tanto os valores consolidados, englobando a Administração Direta e Indireta, através da análise do Gráfico de nº. 1, pode-se verificar a distribuição das Receitas Correntes, compreendendo necessariamente as Receitas Tributárias, estando englobados o IPTU, ISS, IRRF, ITBI e as TAXAS, basicamente dizem respeito àquelas **receitas diretamente arrecadas pela Prefeitura**, ou seja, aquelas de competência do Município. Os gráficos de nº. 02 e 03, por sua vez, referem-se ao total das receitas arrecadadas pelo município no período de janeiro/17 a dezembro/17, sua distribuição em termos monetários e em termos percentuais, compreendendo as Receitas Tributárias, Patrimonial, Industrial, Transferências Correntes e Receitas Diversas, cabendo destaque especial as Transferências Correntes, tendo em vista o peso que possui o ICMS e o FPM no total da Receita do Município. Com o objetivo de permitir a comparabilidade, evidenciamos também à execução da receita do mesmo período do ano de 2015.

GRÁFICO N. 01 – EVOLUÇÃO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS – DEZEMBRO/2016 E DEZEMBRO/2017



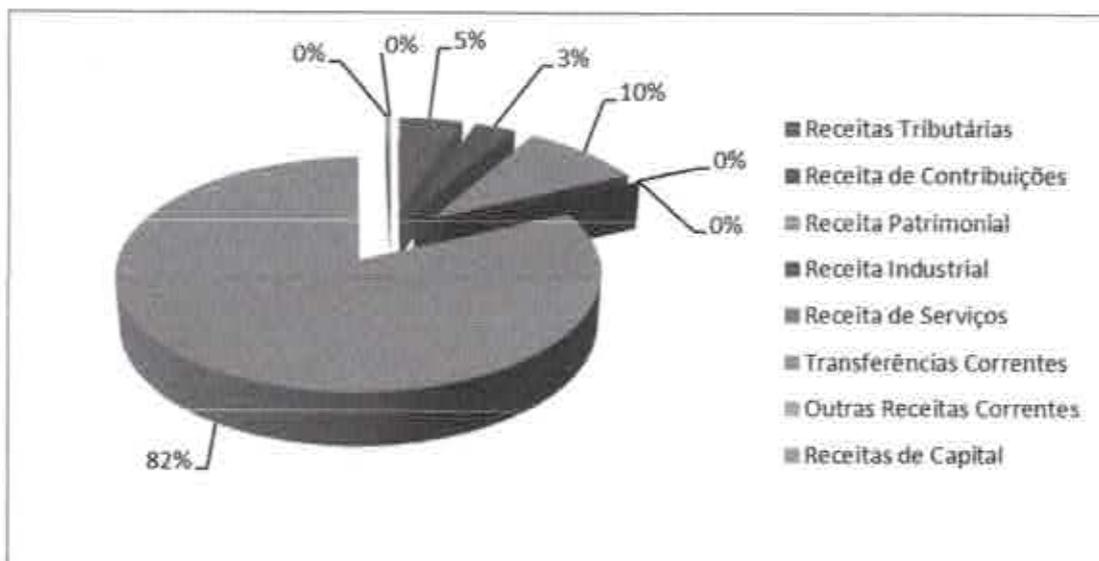
Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda – PMS

GRÁFICO N. 02 – EVOLUÇÃO DAS RECEITAS TOTAIS – DEZEMBRO/2016 E DEZEMBRO/2017



Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda – PMS

GRÁFICO N. 03 – PERCENTUAL DA DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS TOTAIS ATÉ DEZEMBRO/17



Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda – PMS

Ao se analisar o Gráfico n. 01 acima, pode-se perceber um INCREMENTO das Receitas Tributárias Municipais de nada menos que 16 % no período acumulado de DEZEMBRO de 2016 em relação a DEZEMBRO de 2017, fato este ocorrido principalmente devido a reformulação ocorrida no ano anterior no Código Tributário Municipal com impacto relevante em 2017 principalmente no IPTU que expandiu nada menos que 174 % no mesmo período, enquanto o ITBI cresceu na ordem de 21 %, além das taxas que também expandiram 140 %. Tais receitas dizem respeito às receitas que constituem as receitas próprias do município, ou seja, as receitas de sua competência, além das demais Receitas Correntes materializadas nas Transferências Correntes, Receitas de Serviços e Receitas de Capital, que sofreram acréscimos, cabendo uma variação negativa tão somente das Receitas Patrimoniais principalmente, em razão da grande queda no volume de resgates realizados pelo Regime Próprio de Previdência – IAPS e que culminou com um decréscimo no período de relevantes 43 %, com impacto direto na Receita Corrente Líquida Municipal. Tal fato na verdade compensou negativamente o incremento nas receitas correntes quando comparados os exercícios financeiros de 2016 e 2017. Quando desconsideramos a variação das receitas patrimoniais pode-se constatar que na verdade houve um acréscimo no total das Receitas de 6 % de um exercício para outro, enquanto que ao considerarmos as Receitas Patrimoniais ocorre um decréscimo na ordem de 2 %.

De toda a forma a Receita Total do Município sofreu um decréscimo em 2017 na ordem de 2 % em relação ao ano anterior principalmente devido à queda das Receitas Patrimoniais devido ao IAPS, apesar de um acréscimo constante das disponibilidades financeiras em aplicações daquele referido Órgão em relação ao ano anterior.

Ao se proceder a uma análise detalhada da variação das receitas e despesas ocorridas em 2017, o Município passou com um Superávit Financeiro devido em grande parte ao grande peso que possui o RPPS na consolidação dos dados, devendo segundo a melhor técnica para efeito de análise expurgamos os valores referentes ao Ativo Financeiro e Passivo Financeiro do RPPS, onde se depreende uma queda bastante acentuada do referido Superávit se comparado ao exercício anterior, mas ainda assim, positiva, ou Superavitária, o que denota um crescimento das despesas realizadas durante o exercício de 2017 que tendeu a ser superior ao praticado em 2016, ao mesmo tempo em que o Poder Executivo utilizou em grande escala prováveis Superávits ou sobras remanescentes de 2016, principalmente para pagamento de indenizações e restituições de servidores e afins, o que justificaria o aumento expressivo das despesas no respectivo exercício e a diminuição ao final de 2017 dos prováveis Superávits Financeiros.

Do total de R\$ 57.722.581,40 (Cinquenta e sete milhões, setecentos e vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e quarenta centavos) das Receitas arrecadadas até o 3º Quadrimestre do exercício de 2017, nada menos que R\$ 47.196.302,60 (Quarenta e sete milhões, cento e noventa e seis mil, trezentos e dois reais e sessenta centavos referem-se às Transferências da União e dos Estados, compreendendo 81,7 % do total das Receitas do Município, conforme se depreende da análise dos gráficos ns. 02 e 03, ressaltando que tal participação sofreu um decréscimo na ordem de 2 % em relação ao mesmo período do ano anterior, em razão da queda acentuada das Receitas de Aplicações Financeiras por parte do Regime Próprio de Previdência (IAPS) no período.

Através da análise do Gráfico n. 04 abaixo, pode-se notar o acréscimo das receitas referentes às Transferências Correntes entre dezembro de 2016 e dezembro de 2017, onde se depreende um acréscimo em termos monetários de aproximadamente R\$ 2.162.768,80 (Dois milhões, cento e sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos) em relação a 2016.

GRÁFICO N. 04 – Evolução das Transferências Correntes do Município de Sumidouro no período de dezembro/16 e dezembro/17.

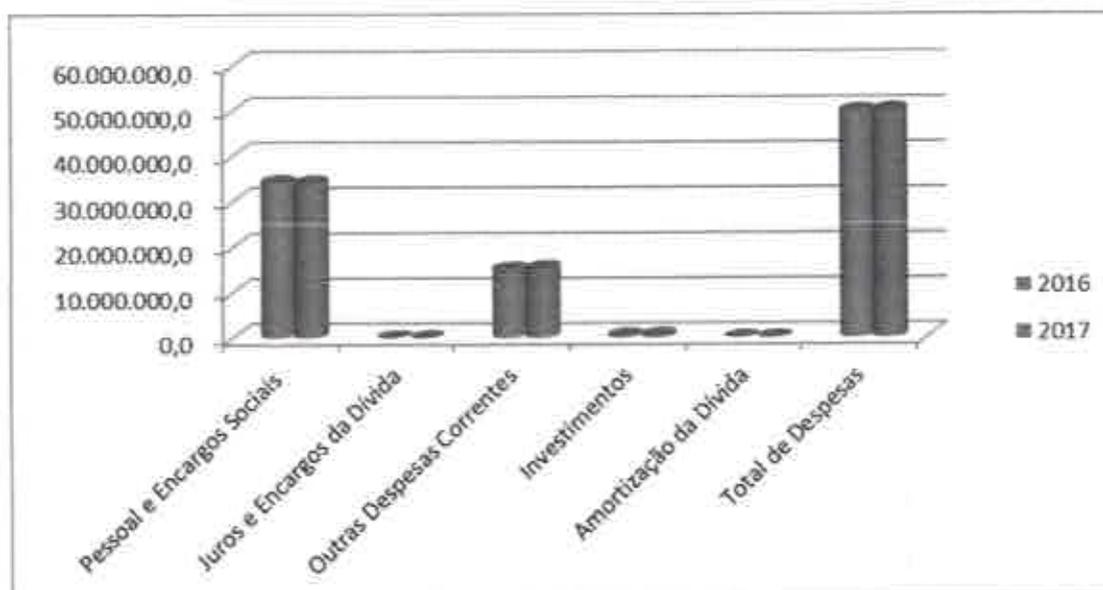


Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda - PMS

Durante o período em comento, qual seja, janeiro a dezembro de 2017, o município obteve tão somente R\$ 57.037,50 de Receitas de Capital, receitas oriundas de convênios com o Estado e União e Outras Receitas de Capital.

A aplicação efetiva, ou a contrapartida de tais recursos, pode ser verificada através da análise dos gráficos de nº. 4 e 5 da presente série, destacando-se o grande peso dos dispêndios com pessoal, seguido das demais despesas de custeio, como serviços de terceiros e encargos, material de consumo e subvenções sociais principalmente.

GRÁFICO N. 05 – Evolução das Despesas Totais do Município de Sumidouro no período de dezembro/16 e dezembro/17.

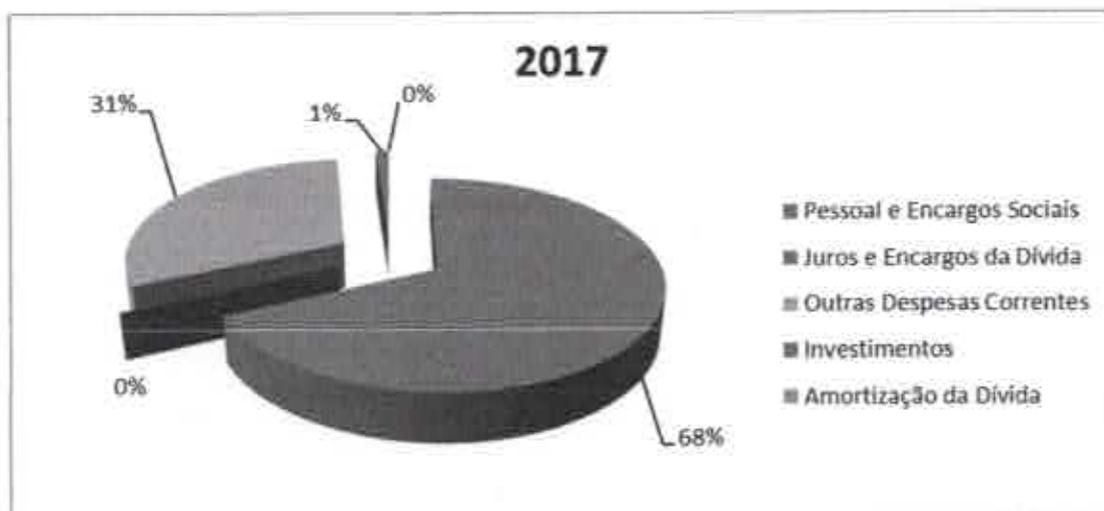


Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda - PMS

Pode-se perceber um decréscimo das despesas com pessoal em dezembro de 2017 quando comparados a dezembro de 2016 na ordem de 1,0 %, principalmente em razão do reajuste concedido aos professores em função da variação do Piso Nacional e da variação do Salário Mínimo Nacional. As despesas com pessoal do Poder Executivo representaram cerca de 51,85 % da Receita Corrente Líquida de 2017, considerando o limite legal de 54 %, estando perfeitamente enquadrado, enquanto as demais despesas correntes, quais sejam, material de consumo e serviços diversos cresceram apenas 2 % no mesmo período. Notadamente, os investimentos materializados em obras e equipamentos principalmente, sofreram um acréscimo considerável no período, se comparados ao exercício anterior, todavia imateriais para maiores análises. Verifica-se um pequeno incremento das despesas ocorrido até dezembro de 2017 e que teria sido suportado principalmente pela utilização expressiva de Superávits Financeiros oriundos de Exercícios Anteriores. Neste contexto, Sumidouro durante o exercício financeiro de 2017 passou por um paradoxo, considerando a queda das Receitas Correntes do Município, oriundas das Receitas Patrimoniais atreladas ao Regime Próprio de Previdência – IAPS, ao mesmo tempo em que houve um acréscimo das demais Receitas Correntes Municipais e conseqüentemente das suas disponibilidades, tal fato por si só vem demandando por parte do Poder Executivo um controle mais apurado sobre as despesas, principalmente aquelas de natureza continuada como pessoal e encargos, além das demais despesas de custeio, compreendendo necessariamente as despesas correntes, tendo em vista que o aumento de tais despesas não deve se basear em incrementos sazonais de receitas, sob pena do município não atingir o equilíbrio orçamentário e financeiro determinado pela legislação em vigor, fato este que pode ser evidenciado quando da comparação da variação das Receitas no

período na ordem de - 2 %, enquanto que as despesas variaram 0,32 %, ou em termos monetários enquanto as receitas diminuíram R\$ 1.234.326,80 (Um milhão, duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos) as despesas por sua vez no mesmo período cresceram cerca de R\$ 162.551,60 (Cento e sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos), ressaltando que o gasto com pessoal representando nada menos que 68,1 % do total das despesas no período. Na prática teria havido uma diminuição das despesas com pessoal (Servidores, Contratos e Comissionados), mas um incremento principalmente das despesas oriundas de indenizações trabalhistas. Tal situação levou o Poder Executivo à utilização de sucessivos Superávits Financeiros para cobrir o pequeno aumento superior das Despesas Correntes, o que teve como consequência uma queda acentuada no Superávit Financeiro remanescente para 2017, ou em outras palavras, o exercício de 2018 exigirá por parte do Executivo um rigor maior para a realização das despesas tendo em vista não poder contar mais com lastro através dos Superávits Financeiros, e, onde o Cenário Econômico terá papel preponderante nesta trajetória de gastos, tendo em vista o planejamento constante na relação receita x despesas municipais de modo a se manter o equilíbrio requerido pela legislação vigente.

GRÁFICO N. 06 – Distribuição Percentual das Despesas Realizadas até Dezembro/17.

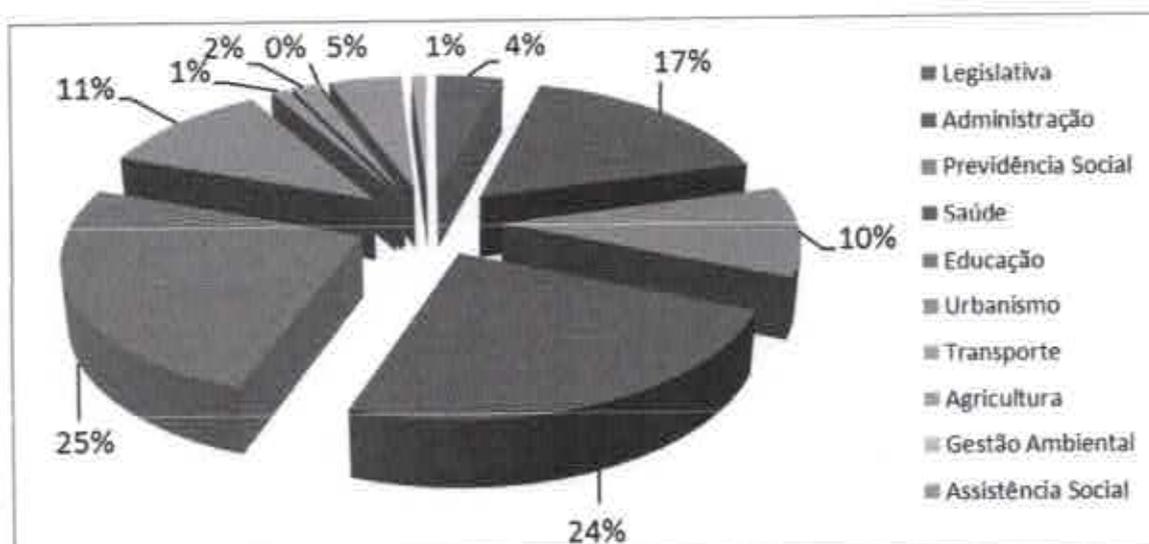


Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda - PMS

Para efeito meramente exemplificativo, de cada R\$ 100,00 desembolsados até dezembro/17 pelo município de Sumidouro, cerca de R\$ 68,00 foram destinados ao pagamento de pessoal e encargos sociais, R\$ 31,00 destinados à aquisição de materiais de consumo e contratações de serviços em sua grande maioria, R\$ 1,00 utilizados em obras e aquisição de equipamentos, grande parte com recursos de convênios e R\$ 0,00 destinados ao pagamento de dívidas, vez que inexistentes as mesmas.

O Gráfico de nº. 07, apresenta a distribuição das despesas por função de Governo, ou seja, onde necessariamente foram aplicados os recursos do Poder Público Municipal. Ressaltando-se a relevância da Educação e da Saúde no âmbito da Administração Municipal de Sumidouro, sendo responsáveis por 49,0 % de toda a despesa liquidada até o 3º Quadrimestre de 2017. Destacando-se ainda os desembolsos com a Administração Geral da ordem de 17,0 %, Urbanismo de 11,0 % e Previdência 10,0 %. Pode-se verificar um aumento da participação dos gastos com Educação de quase 2 % em relação ao ano anterior e da Previdência de cerca de 1,7 %, o que denota a destinação de mais recursos para essas funções em montante superior ao verificado no ano de 2016.

GRÁFICO N. 07 – Distribuição Percentual das Despesas Realizadas Por Função de Governo até Dezembro/17



Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda - PMS

Diante de tal situação, o necessário equilíbrio orçamentário e financeiro imposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal reforça a necessidade do município em proceder a um controle mais rigoroso sobre as suas despesas durante o exercício de 2018 em razão da nova realidade de arrecadação, em virtude da queda expressiva do Superávit Financeiro conforme ocorrido em 2017, mas que não mais ocorrerá em 2018, nas proporções verificadas em anos anteriores. Tal fato já pode ser sentido quando da execução do Orçamento do Município referente ao ano de 2018, atrelado as demandas pela manutenção da máquina administrativa materializada nas diversas dotações para utilização dos diversos Órgãos e Secretarias, além do incremento significativo das Despesas com Pessoal principalmente, e demais despesas de natureza continuada, o que exigirá um esforço sem precedentes por parte do Poder Executivo para garantir tais obrigações em detrimento de demais ações, como diminuição de outras despesas de custeio, ou mesmo investimentos, pois do contrário o município poderia não cumprir com os limites e o equilíbrio imposto pela LRF.

Neste diapasão, do total das despesas realizadas em 2017, no montante de R\$ 50.231.111,80 (Cinquenta milhões, duzentos e trinta e um mil, cento e onze reais e oitenta centavos), incluindo neste caso específico as despesas intra-orçamentárias, quando comparadas ao ano anterior, qual seja, 2016, nada menos que 19 % dos incrementos se deram na Previdência, 8 % na Educação, enquanto a Saúde diminuiu em termos monetários 10 %, o que pode ser mais bem evidenciado através da análise do Quadro abaixo:

Quadro – I - VARIAÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO - 2016 A 2017 EM %

FUNÇÃO DE GOVERNO	2016	VAR. %	2017
Legislativa	2.184.428,10	-2%	2.140.206,10
Administração	8.945.774,90	-6%	8.450.521,80
Previdência Social	4.401.062,20	19%	5.223.444,30
Saúde	13.313.891,20	-10%	11.994.032,10
Educação	11.732.404,20	8%	12.707.969,90
Urbanismo	5.795.611,90	-5%	5.485.892,40
Transporte	116.840,40	356%	532.554,20
Agricultura	849.629,30	-3%	821.965,90
Gestão Ambiental	31.422,00	-53%	14.648,20
Saneamento	0,00	-	60.703,20
Assistência Social	2.335.984,70	-0,29%	2.329.284,80
Outros	3.327.150,90	6,11%	3.530.592,10
TOTAL DAS DESPESAS POR FUNÇÃO	53.034.199,80	0,37%	53.231.111,80

Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda - PMS

Os investimentos, por sua vez, ou seja, à parte dos recursos destinada a obras e instalações e a aquisição de equipamentos principalmente, compreenderam apenas 1,0 % do total das despesas efetivamente liquidadas no período de janeiro/16 a dezembro/17, em que pese à grande parte dos recursos ter origem nos diversos convênios pactuados não terem sido realizados.

Tal fato pode ser em parte explicado devido ao grande peso que possui as despesas de custeio no âmbito de todo ente público, uma vez que são responsáveis pela manutenção da máquina administrativa municipal. Para se ter uma idéia, esta despesa de custeio no exercício de 2016, mais precisamente no período de (janeiro a dezembro) representou 98,9 % do total das despesas realizadas no período, o que em tese representaria, considerando os recursos provenientes da realização efetiva de tais despesas um percentual de apenas 1 %, que seria utilizado para outras finalidades, como amortização de dívidas, realização de investimentos, etc.

Tal situação denota a dificuldade atual das Administrações Municipais para a realização efetiva de novos investimentos, tendo em vista o alto grau de dependência dos orçamentos para honrar os compromissos oriundos das referidas despesas de custeio.

Neste contexto, a Lei de Responsabilidade Fiscal surge como um instrumento norteador da Gestão Pública, através de mecanismos de controle sobre os gastos públicos, como forma de coibir o aumento progressivo do déficit público, e, por consequência, da própria dívida interna, além de possibilitar a transparência na utilização dos recursos públicos, seja através de publicações periódicas de diversos quadros, ou mesmo através de audiências públicas, como esta que se pretende realizar, com o único objetivo de informar como estão sendo e foram utilizados os recursos municipais.

A atual Gestão ciente da situação patrimonial, orçamentária e financeira do Município de Sumidouro e em virtude da recente retração econômica que se abateu sobre o país devido às implicações da crise financeira nacional, vem intentando os esforços necessários no sentido de que sejam cumpridos todos os dispositivos elencados na nova Lei de Responsabilidade Fiscal, nos seus diversos artigos, de forma a se manter o equilíbrio das contas públicas municipais e ao mesmo tempo realizar uma Gestão Pública transparente e eficaz.

A Receita Corrente Líquida Apurada no exercício de 2017, mais precisamente até dezembro de 2017, apresenta um decréscimo em relação ao período anterior, qual seja, dezembro de 2016, da ordem de 3,06 % em valores nominais, como pode ser observado na Tabela I, com destaque para a diminuição das citadas Receitas Patrimoniais, em função do IAPS.

Tabela I - Demonstrativo Resumido da Receita Corrente Líquida - 2016 e 2017

Especificação	R\$ x 1000	
	Jan/16-Dez/16	Jan/17-Dez/17
Receita Corrente Líquida	57.619.023,8	55.858.246,6

Fonte: Secretaria Munic. de Fazenda - PMS

A tabela II evidencia o resultado primário (receitas arrecadas, excluídas as aplicações financeiras (Menos) as despesas realizadas, excluídas destas as amortizações da dívida contratada) do Município de Sumidouro no 3º quadrimestre de 2016 e 2017.

Tabela II - Demonstrativo Resumido do Resultado Primário - 2016/2017

Especificação	JAN-DEZ 2016	JAN-DEZ 2017
Receitas Correntes	61.916.316,9	60.829.502,8
(-) Receita de Aplicações Financeiras	(9.259.092,8)	(5.512.346,5)
Receita de Capital	3.100,0	57.037,5
(-) Alienação de Bens	(3.100,0)	0,0
Receita Líquida (a)	52.657.224,1	55.374.193,8
Despesas Correntes	52.561.308,2	52.675.522,9
(-) Juros e Encargos da Dívida	0,0	0,0
Despesa de Capital	472.891,8	555.589,0

(-) Amortização da Dívida	0,0	0,0
Despesa Líquida (b)	53.034.200,0	53.231.111,9
Resultado Primário (a-b)	-376.975,9	2.143.081,9

Fonte: Secretaria Munic. de Fazenda - PMS

Há de se ressaltar que o Resultado Primário pactuado no Anexo de Metas Fiscais da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017 foi da ordem de R\$ 528.900,00, onde se depreende que o município apresentou Resultado Primário de R\$ 2.143.081,90, a princípio tal situação denotaria o atendimento a meta proposta, ocorre que o município ainda possuía lastro financeiro através de montante relevante se Superávits Financeiros que foram utilizados em 2017 o que tenderia a aumentar tais montantes. Neste contexto tal situação encontrou respaldo e lastro nas sobras financeiras remanescentes de exercícios anteriores estando previsto perfeito equilíbrio orçamentário e financeiro requeridos na forma da legislação vigente, tendo em vista o disposto nos arts. 1 e 42 da LRF.

Notadamente no período de janeiro a dezembro de 2017, a Administração Municipal aplicou 27,77 % dos recursos arrecadados com impostos, ou seja, aqueles recursos arrecadados com ICMS, IPVA, IPTU, IRRF, ITBI, ISS, dentre outros, na função "EDUCAÇÃO", portanto cumprindo o limite constitucional mínimo de 25 % dos gastos na Educação e a aplicação de cerca de 80,88 % de recursos do Fundeb com o magistério do Ensino Fundamental, quando a aplicação mínima seria de 60 %. Cabe destacar o atendimento a outro limite constitucional, qual seja, aplicação mínima de 15% das receitas resultantes de impostos e transferências constitucionais na função SAÚDE, que fora na ordem de 29,96 %.

OUTROS TÓPICOS RELEVANTES

- Durante o período sob análise (janeiro a dezembro) não ocorreram operações de crédito por parte da Administração Municipal e tão pouco Alienação de Ativos no período.
- O exercício financeiro de 2016 exigirá por parte do Poder Executivo um controle bem mais apurado sobre as despesas realizadas em razão dos fatos exaustivamente descritos no presente relatório, principalmente devido a queda nos superávits financeiros apurados e da instabilidade da economia nacional que pode trazer impactos relevantes no âmbito da arrecadação do ICMS principalmente dos Royalties do Petróleo que representa uma das mais importantes receitas do município, atrelado a necessidade de cumprimento ao disposto nos arts. 1 e 42 da LRF, sem prejuízo do atendimento aos demais dispositivos legais.

Em síntese, o Poder Executivo Municipal através desta pequena abordagem preliminar buscou de forma transparente evidenciar os principais tópicos acerca da gestão pública e das finanças do município de Sumidouro, no período de janeiro a dezembro de 2017, estando à disposição de quaisquer interessados que porventura demandem esclarecimentos mais aprofundados acerca do tema em questão.